



Município de Céu Azul

Estado do Paraná

LEI Nº 720/2008, em 8 de julho de 2008.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, até a importância de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para suplementação da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 – Depto. de Educação

1236500652.024104 - 25% Educação

3.3.90.32.00.0000 - Material de distribuição gratuita – 01104 - 399 R\$ 80.000,00

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será coberto pela anulação total/parcial da seguinte dotação do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 – Depto. de Educação

1236100392.023104 - 25% sobre demais Impostos vinc. a Educação

3.3.90.30.00.0000 - Material de consumo – 01104 – 202..... R\$ 34.000,00

3.3.90.39.00.0000 - Outros serv. de terceiros - P.J. – 01104 – 203 R\$ 10.000,00

4.4.90.52.00.0000 – Equip. e material permanente – 01104 – 204 R\$ 10.000,00

07.00 - Secretaria Mun. de Educação

07.20 – Depto. de Educação

1236500392.025104 - 25% Educação

3.1.90.11.00.0000 - Venc. e vantagens fixas – P.C. – 01104 - 226 R\$ 26.000,00

TOTAL..... R\$ 80.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor nesta data, revogada a Lei Municipal nº 715/2008, bem como as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Céu Azul, 8 de julho de 2008.

Rogério Felini Pasquetti
Prefeito Municipal

